



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA – VEREADOR RESPONSÁVEL
PELO ACOMPANHAMENTO DAS QUESTÕES DE SEGURANÇA –
DESIGNAÇÃO

Considerando que:

Com o ato eleitoral de 12 de outubro de 2025, foram eleitos novos membros dos órgãos executivos e deliberativos deste Município;

Pelo Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março, foi aditado à Lei n.º 33/98, de 18 de julho, que criou os conselhos municipais de segurança, o artigo 3.º-B, relativo à composição do conselho;

Devido à composição do Conselho Municipal de Segurança, a duração do mandato do mesmo deve coincidir com a dos órgãos autárquicos, ou seja, quatro anos;

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua redação atual, um dos elementos que integram o Conselho Municipal de Segurança é o vereador responsável pelo acompanhamento das questões de segurança, ou outro vereador indicado pelo Presidente da Câmara, caso este detenha tal responsabilidade;

Assim, e tendo em conta a necessidade de proceder à instalação do referido Conselho, no uso da competência que me é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua redação atual, **DESIGNO** como Vereador responsável pelo acompanhamento das questões de segurança, no mandato de 2025/2029, o **Vereador** Pedro Jorge Cabral Monteiro.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 31 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara,

(José Dias Lopes Lares)